



Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.141.132/0001-71



Fls. 0131

LEI N.º 3.169/2004.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

ARTIGO 1º - Será dada a denominação de **TIAGO COSTA**, à uma rua, avenida ou bem público do Município de José Bonifácio-SP.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Bonifácio, Estado de São Paulo, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos vinte e nove de Setembro de dois mil e quatro.**


CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 131, do livro nº 009, iniciado em 11 de fevereiro de 2004.


MARIA LUIZA ROSSI
Escriturária da Sup. Executiva